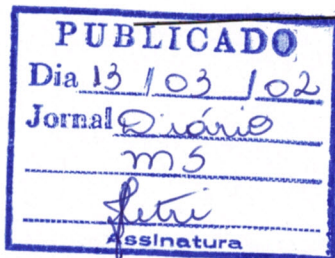




# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria Geral do Município



## DECRETO 453/2002

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, decreta Luto Oficial por três dias, e dá outras providências.*

**EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, ante a notícia de falecimento da Senhora MARIA APARECIDA TORRES, esposa do Senhor Miguel Barbosa Torres. CONSIDERANDO que a falecida é genitora do Dr. Luiz Carlos Barbosa Torres, Gerente Municipal de Saúde; da Dra. Ana Maria Torres Canavezzi, Cirurgiã Dentista que há muito anos presta serviços ao Município e à comunidade de Itaquiraí; do senhor Wilson Barbosa Torres, Gerente do Núcleo de Esportes da Gerência de Educação do Município, e de outros filhos, que somados aos genros, noras e netos, têm contribuído para o desenvolvimento de Itaquiraí; CONSIDERANDO a consternação da família itaquiraense, que, seguramente, se solidariza com a família enlutada; CONSIDERANDO, por último, que a falecida, mercê de sua conduta e da direção que deu à família, contribuiu para o bem estar no Município de Itaquiraí,

### DECRETA.

**Art. 1º** - Sem prejuízo do serviços considerados como essenciais, fica declarado PONTO FACULTIVO na Administração Pública Municipal, o dia 12 de março de 2002, e LUTO OFICIAL, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma à memória da Senhora MARIA APARECIDA TORRES, falecida por volta das 9:00, desta terça feira, 12 de março de 2002, no Hospital São Francisco de Itaquiraí.

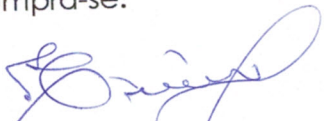
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos doze (12) dias do mês de março de 2002.

Dê ciência à família enlutada.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal.

